



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Promoção Social
Responsável	Luciane Gonçalves Leite Pecchio
E-mail	<a href="mailto:<secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br>"><secretariapromocaosocial@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS E DE VAN**, com destino ao Pesqueiro Vitória, na cidade de Rancharia/SP, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	034.027.006	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES, COM DESTINO AO PESQUEIRO VITÓRIA, NA CIDADE DE RANCHARIA/SP. O SERVIÇO DEVE INCLUIR TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, CONFORME O ITINERÁRIO E OS HORÁRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP. O VEÍCULO DEVERÁ DISPOR DE ASSENTOS CONFORTÁVEIS EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADAS. O ÔNIBUS DEVE APRESENTAR LICENCIAMENTO E REGULARIDADE FISCAL E CIVIL ATUALIZADOS, ESTANDO PLENAMENTE HABILITADO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO COBERTURA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (SEGURO DE PASSAGEIROS). TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DESPESAS GERAIS DO TRANSPORTE, BEM COMO A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO MOTORISTA HABILITADO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPRESA CONTRATADA. TRAJETO: PERCURSO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE QUATÁ/SP E RANCHARIA/SP, TOTALIZANDO UMA DISTÂNCIA ESTIMADA DE 65 KM (IDA E VOLTA), INCLUSOS OS DESLOCAMENTOS URBANOS NECESSÁRIOS.	SV	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	034.027.007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, COM DESTINO AO PESQUEIRO VITÓRIA, NA CIDADE DE RANCHARIA/SP. O SERVIÇO DEVE INCLUIR TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, CONFORME O ITINERÁRIO E OS HORÁRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATÁ/SP. O VEÍCULO DEVERÁ DISPOR DE ASSENTOS CONFORTÁVEIS EQUIPADOS COM CINTOS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE AR-CONDICIONADO E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVIDAMENTE SINALIZADAS. A VAN DEVE APRESENTAR LICENCIAMENTO E REGULARIDADE FISCAL E CIVIL ATUALIZADOS, ESTANDO PLENAMENTE HABILITADA PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, INCLUINDO COBERTURA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (SEGURO DE PASSAGEIROS). TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, TAIS COMO COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E DESPESAS GERAIS DO TRANSPORTE, BEM COMO A REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO MOTORISTA HABILITADO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPRESA CONTRATADA. TRAJETO: PERCURSO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE QUATÁ/SP E RANCHARIA/SP, TOTALIZANDO UMA DISTÂNCIA ESTIMADA DE 65 KM (IDA E VOLTA),	SV	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

		INCLUSOS URBANOS NECESSÁRIOS.	OS	DESLOCAMENTOS				
--	--	-------------------------------------	----	---------------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

1.2. Classificação do objeto

Serviço de fretamento de ônibus e de van.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Projeto básico e análise de risco

1.4.1. Projeto básico

É dispensado por se tratar de contratação comum.

1.4.2. Análise de risco

A locação de ônibus e vans para o transporte de passageiros é estratégica para empresas, eventos e turismo, mas envolve severas responsabilidades legais, operacionais e financeiras. Se a contratação for feita sem planejamento, a viagem pode se tornar um grande contratempo jurídico e financeiro para a organização.

Em geral, os principais gargalos da prestação de serviço de fretamento estão nos riscos regulatórios, de fiscalização, mecânicos e operacionais, pois veículos antigos ou com a manutenção negligenciada podem quebrar durante a viagem. Esse problema se torna ainda mais grave se a empresa fretada não possuir um plano de socorro rápido para enviar um veículo reserva.

Desse modo, para evitar complicações administrativas, a solução ideal é contratar empresas idôneas, que comprovem suas documentações, certidões e licenças em dia nos órgãos reguladores.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a contratação descrita acima é de, aproximadamente, **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço no mercado regional com empresas desse segmento, em sítios eletrônicos e contratações anteriores desta Prefeitura.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por objetivo a contratação de serviço de fretamento de ônibus e de van para transporte dos participantes dos grupos de convivência destinado ao fortalecimento de vínculos e das ações socioassistenciais.

A realização do transporte se faz necessária para garantir a participação dos usuários em atividades socioassistenciais, culturais, recreativas e de integração social promovidas pela Secretaria de Promoção Social do Município de Quatá, assegurando o acesso às ações de interação, entretenimento, comunicação e diversão.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
172	PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA-CRAS-PAIF	RECURSO ESTADUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

3.1. Origem do recurso

Recurso estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e CNAE compatível com o serviço solicitado;
- II. Apresentar o comprovante de inscrição ativo na ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo);
- III. Possuir motorista habilitado e com o curso específico de transporte coletivo de passageiros;
- IV. Ter veículo devidamente licenciado perante os órgãos de trânsito;
- V. Comprovar a realização de vistoria técnica periódica e apresentar declaração atestando que o veículo atende a todos os requisitos de segurança e conservação;
- VI. Possuir seguro vigente com cobertura obrigatória para a atividade, mediante a apresentação da respectiva apólice ou comprovante de seguro.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

A prestação do serviço ocorrerá no dia 26/08/2026, saída às 10h e retorno às 14h.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A responsável pelo recebimento do serviço será Fernanda Maria dos Santos, Assistente Social.

A execução do serviço observará o itinerário abaixo, o qual poderá sofrer alterações a critério da Secretaria de Promoção Social.

Itinerário de Ida (26/08/2026)

- **09:30 - Início da Viagem:** Embarque no Centro Comunitário “Asa Branca”, Quatá/SP;
- **09:40 - Parada 1:** Embarque no Centro, Quatá/SP;
- **09:50 - Parada 2:** Embarque no CCI, Quatá/SP;
- **10:00 - Saída:** Início do trajeto rodoviário em direção ao Pesqueiro Vitória, Rancharia/SP;
- **10:40 - Chegada:** Desembarque final no Pesqueiro Vitória, Rancharia/SP.

Itinerário de Retorno (26/08/2026)

- **14:00 - Retorno:** Embarque de retorno no Pesqueiro Vitória, Rancharia/SP;
- **14:40 - Parada 1:** Desembarque no CCI, Quatá/SP;
- **14:50 - Parada 2:** Desembarque no Centro, Quatá/SP;
- **15:00 - Fim da Viagem:** Desembarque final no Centro Comunitário “Asa Branca”, Quatá/SP.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A **CONTRATADA** deverá disponibilizar veículo reserva em caso de pane ou interrupção do serviço, assegurando a pontualidade da viagem. Além disso, compromete-se a cumprir integralmente as condições, horários e prazos estabelecidos neste termo.

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência até 28 (vinte e oito) de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

O condutor do veículo deverá disponibilizar contato telefônico à servidora responsável pelo recebimento do serviço e o preço ofertado abrangerá todos os custos diretos e indiretos do serviço, incluindo motorista, combustível, pedágios, alimentação, bebidas e demais despesas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá:

- I. Atender as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas;
- II. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam comprometer o bom andamento da viagem e manter contato direto com a equipe de fiscalização da **CONTRATANTE**, informando qualquer imprevisto na execução do serviço;
- III. Fornecer veículo equipado com poltronas confortáveis, cintos de segurança funcionais, sistema de ar-condicionado e saídas de emergência;
- IV. Declarar, mediante comprovação documental, que o veículo possui licenciamento atualizado, seguro de passageiros ativo e regularidade documental para o transporte coletivo de passageiros, conforme as normas regulamentares vigentes;
- V. Fornecer motorista devidamente habilitado, cujos custos, diárias e despesas serão de responsabilidade exclusiva da empresa **CONTRATADA**;
- VI. Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviço correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Luciane Gonçalves Leite Pecchio - Secretária de Promoção Social.

Fiscalização: Fernanda Maria dos Santos - Assistente Social.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do serviço e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

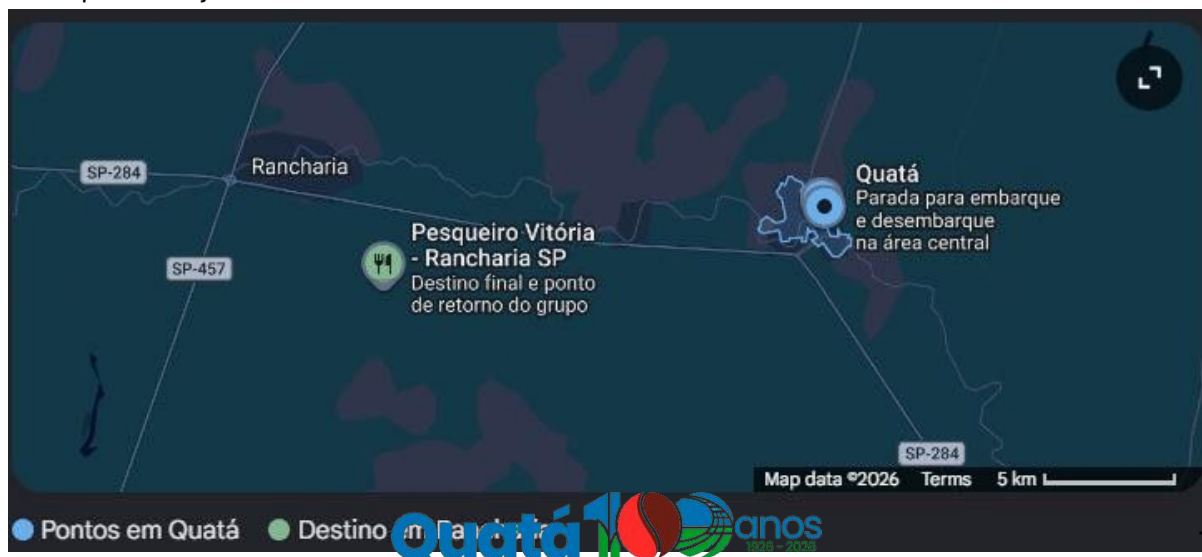
E-mail:

[<secretariacultura@quata.sp.gov.br>](mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99628-1272.

9. ANEXOS

Mapa do trajeto:





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Promoção Social

Quatá/SP, 16 de julho de 2026.

Luciane Gonçalves Leite Pecchio
Secretária de Promoção Social

Fernanda Maria dos Santos
Assistente Social



Documento assinado digitalmente

CRISTIANO MAIOLI

Data: 16/07/2026 13:46:15-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR